

LEI MUNICIPAL Nº. 2.755/2010 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda		
1.006 – Amortização da Dívida Pública		
3.2.90.21.00.00.00.0001.0 – 252 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 12.000,00
4.6.90.71.00.00.00.0001.0 – 262 – Principal da Dívida por Contrato	R\$ 121.000,00
Total da suplementação.....	R\$	133.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e mais redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

08 – Fundo Municipal de Cultura		
1.136 – Museu Municipal		
4.4.90.61.00.00.00.0001.0 – 194 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
1.126 – Ampliação do Distrito Industrial		
4.4.90.51.00.00.00.0001.0 – 210 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Total do suporte.....R\$ 133.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração